



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 61/2019

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 60/2019 DE NORMAS GERAIS PARA INGRESSO POR MEIO DE PROVA NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES PRESENCIAIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o lançamento do Edital Complementar que regulamenta o processo de ingresso aos cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes presenciais, por meio de Prova no Segundo Semestre de 2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO.

1.1 Este Edital é complementar ao Edital 60/2019, que estabelece as Normas Gerais para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

1.2 Todas as vagas oferecidas no processo de ingresso regido por este Edital e pelo Edital 60/2019 são para cursos presenciais.

1.3 O Processo Seletivo do IFMG por meio de prova tem como objetivo selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes do IFMG. A prova objetiva acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
06/05/19 A 23/05/19	Período de inscrições, impressão do comprovante provisório e impressão do boleto bancário.
06/05/19 A	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição

15/05/19	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
06/05/19 a 24/05/19	Período para pagamento do boleto bancário.
06/05/19 a 24/05/19	Período para recebimento dos pedidos de atendimento especializado e específico.
28/05/19 e 29/05/19	Período para confirmação da inscrição.
A partir do dia 10/06/19	Divulgação dos locais de prova.
16/06/19	Realização da Prova.
A partir do dia 17/06/19	Divulgação do Gabarito
A partir do dia 01/07/19	Divulgação do Resultado Final.

2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS.

2.1 Ao se inscrever no Processo de Ingresso do Segundo Semestre de 2019 do IFMG, por meio de prova, o candidato deverá optar pelo *campus*, curso e turno para o qual deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 1: Cursos Técnicos Subsequentes

Cursos Técnicos Subsequentes					Vagas Reservadas				Ampla Concorrência
<i>Campus</i>	Curso	Duração (anos)	Turno	Vagas IFMG	L1	L2	L5	L6	A0
Bambuí	Técnico em	1,5	Integral	20	2	5	2	4	15

Diamantina	Agropecuária	2	Integral	30	3	3	3	4	13
Congonhas	Técnico em Mecânica	2	Noturno	35	4	5	4	5	17
Ouro Preto	Técnico em Segurança do Trabalho	2	Noturno	36	4	5	4	5	18
Ouro Preto	Técnico em Edificações	2	Noturno	25	3	4	2	4	12

Quadro 2: Cursos Técnicos Concomitantes

Cursos Técnicos Concomitantes					Vagas Reservadas						Ampla Concorrência
<i>Campus</i>	Curso	Duração (anos)	Turno	Vagas Total	L1	L2	L5	L6	L10	L14	A0
Congonhas	Técnico em Mineração	2	Vespertino	35	4	5	4	5	0	0	17
Congonhas	Técnico em Edificações	2	Vespertino	35	4	5	4	5	0	0	17
Ibirité	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	2,5	Vespertino	40	4	5	4	5	1	1	20
Ibirité	Técnico em Automação Industrial	2,5	Vespertino	40	4	5	4	5	1	1	20
Ibirité	Técnico em Mecatrônica	2,5	Vespertino	40	4	5	4	5	1	1	20

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os valores e procedimentos para o pagamento da taxa de inscrição estão descritos no item 6 do Edital de Normas Gerais.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

4.2 As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

4.2.1 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

4.2.2 15 (quinze) questões de Matemática.

4.3 A matriz de referência para elaboração da prova objetiva é baseada no Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

4.4 O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas somente no *campus* ofertante do curso pleiteado. O endereço está disponível em anexo na página do Processo Seletivo www.ifmg.edu.br.

5.2 O horário das provas será divulgado na página do Processo Seletivo a partir do dia 10/06/19.

5.3 O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.

5.4 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto e o comprovante definitivo de inscrição. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

5.4.1 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

5.5 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura.

5.6 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG para os Cursos Técnicos Concomitantes e Cursos Técnicos Subseqüentes.

5.7 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados na página do Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Processo.

5.8 Candidata Lactante

5.8.1 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

5.8.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.8.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9 A duração da prova será de 3 (três) horas.

5.9.1 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de Sigilo).

5.9.2 O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

5.10 De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

5.11 Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.

5.12 Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.

5.13 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

5.14 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito.

5.15 O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

5.16 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na

Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.17 Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

5.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

5.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

5.21 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.

5.22 A Diretoria de Avaliação Educacional não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

5.23 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

6.1.1 Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;

6.1.2 Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;

6.1.3 For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

6.1.4 For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.

6.1.5 Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas;

6.1.6 Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.

7.2 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) Maior nota na área de Língua Portuguesa;

b) Maior nota na área de Matemática;

c) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

7.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

7.4 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, as Comissões Locais de Ingresso darão a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG para os Cursos Técnicos Subsequentes será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.3 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG para os Cursos Técnicos Subsequentes do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e Edital de Normas Gerais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9.2 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 2º Processo de Seleção de 2019 do IFMG, que vierem a ser publicados pela Instituição.

9.4 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG para os Cursos Técnicos Subsequentes para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

9.5 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Comissão de Ingresso Local, que poderá eliminar o candidato do 2º Processo Seletivo de 2019 do IFMG, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Ingresso ou Diretoria de



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 02/05/2019, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309140** e o código CRC **4A2A99C8**.

23208.001995/2019-13

0309140v1